



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 177/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 175/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações do Edital nº 175/2025 destinado à formação de cadastro reserva de estudantes dos Cursos Integrados interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus Jaguari – 2026.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

“EDITAL DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DOS CURSOS INTEGRADOS INTERESSADOS NA MORADIA ESTUDANTIL DO IFFAR *CAMPUS JAGUARI* – 2025 - FLUXO CONTÍNUO.”

1.2. Leia-se:

“EDITAL DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES DOS CURSOS INTEGRADOS INTERESSADOS NA MORADIA ESTUDANTIL DO IFFAR *CAMPUS JAGUARI* – 2026 - FLUXO CONTÍNUO.”

Onde se lê:

1.3 O presente edital visa selecionar e formar cadastro reserva de estudantes dos Cursos Integrados, interessados em uma vaga na Moradia Estudantil, para ingresso no ano letivo de 2025.

Leia-se:

1.3 O presente edital visa selecionar e formar cadastro reserva de estudantes dos Cursos Integrados, interessados em uma vaga na Moradia Estudantil, para ingresso no **ano letivo de 2026.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Onde se lê:

4. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)	
Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declarem imposto de renda à Receita Federal	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, completa, com recibo de entrega Exercício 2024, ano base 2023. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações: original e retificadoras.

Leia-se:

4. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)	
Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declarem imposto de renda à Receita Federal	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, completa, com recibo de entrega Exercício 2025, ano base 2024 . Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações: original e retificadoras.

Jaguari, RS, 12 de dezembro de 2025

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor-Geral

Portaria nº 1.157/2025

IFFar – Campus Jaguari